



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro
9ª Subseção – Nova Friburgo
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 005/2020

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE ATENDIMENTO
PRESENCIAL – SALA DO ADVOGADO NA COMARCA DE
BOM JARDIM

○ **PRESIDENTE DA 9ª SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL RIO DE JANEIRO** – Nova Friburgo, Bom Jardim, Carmo e Sumidouro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a classificação de pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO o fato de a serventúria que atende na Sala do Advogado da 9ª Subseção da OAB/RJ situada na Comarca de Bom Jardim/RJ ter sido classificada como contatante, na forma da alínea “c” do item 2.5 da Portaria Conjunta nº 20, de 18 de junho de 2020; e

CONSIDERANDO necessidade de observância ao estabelecido pelo item 2.5 do Anexo I da Portaria Conjunta nº 20, de 18 de junho de 2020;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica suspenso o atendimento presencial na Sala do Advogado situada na Comarca de Bom Jardim, por 14 (quatorze) dias, a contar da presente data, retomando-se atendimento presencial apenas em 17 de agosto de 2020;

Artigo 2º - Durante o período de suspensão no atendimento previsto no artigo 1º, na hipótese de situação emergencial local, o contato deverá ser feito através de mensagem eletrônica para o endereço eletrônico gabinete.nova.friburgo@oabrj.org.br ou por telefone nº (22) 99989-4140 (WhatsApp), de segunda a sexta-feira, das 10h às 17h.;

Artigo 2º - Este ato entre em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 31 de julho de 2020.


ALEXANDRE VALENÇA DE LIMA
PRESIDENTE

